CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 022/18

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Fundamentado nos artigos 25 e 28 da Resolução nº 004/94, de 28/12/1994, alterada pela Resolução nº 007/2013, de 19/12/2013, conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço e Mérito ao servidor Francisco Adalberto de Souza, matrícula 106, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, Grupo Ocupacional Semiprofissional – GOSP, para o nível referencial GOSP 18 do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em 28 de maio de 2018.

Carlos Roberto Falaschi 'Leão'
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 022/2018 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:- Concede Progressão Funcional ao Servidor Francisco Adalberto de Souza, – Auxiliar Técnico Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 022/18

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Fundamentado nos artigos 25 e 28 da Resolução nº 004/94, de 28/12/1994, alterada pela Resolução nº 007/2013, de 19/12/2013, conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço e Mérito ao servidor Francisco Adalberto de Souza, matrícula 106, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, Grupo Ocupacional Semiprofissional – GOSP, para o nível referencial GOSP 18 do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em 28 de maio de 2018.

Carlos Roberto Falaschi 'Leão'
Presidente

Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 30 de maio de 2018. Edição nº 13.520 – QUARTA-FEIRA - Página 02 - Classidiário.-.-..-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.---.-.-